

# Diário Oficial Eletrônico

## Município de São José do Ouro/RS

Criado pela Lei Municipal nº 2456/2019 de 15.07.2019



"O ouro desta terra está no coração de sua gente"

Endereço: Avenida Laurindo Centenaro, 481 - CEP 99870-000



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

## Estado do Rio Grande do Sul

**DECRETO N.º 059/2025  
DE 04 DE AGOSTO DE 2025**

### **ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**VILMAR DE BIASI, Prefeito Municipal de São José do Ouro,  
Estado do Rio Grande do Sul,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições do art. 6º, da Lei Municipal n.º 2734/2024, de 10.10.2024;

#### **D E C R E T A:**

Art. 1º Abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS) classificado(s) na(s) seguinte(s) dotação(ções) orçamentária(s):

ÓRGÃO	RUBRICA	PROJ. /ATIV.	VALOR EM R\$
1101	339039000000	2014	150.000,00

Art. 2º Servirá de recursos para dar cobertura ao que trata o artigo anterior a redução orçamentária no valor de R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS) classificado(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

ÓRGÃO	RUBRICA	PROJ. /ATIV.	VALOR EM R\$
0502	339039000000	2027	10.000,00
0701	339030000000	2054	10.000,00
0801	339030000000	2098	30.000,00
0801	339039000000	2098	20.000,00
1001	319013000000	2140	25.000,00
1001	319008000000	2140	20.000,00
1001	339030000000	1012	15.000,00
1001	449051000000	1012	20.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 04 DE AGOSTO DE 2025**

**VILMAR DE BIASI  
PREFEITO MUNICIPAL**



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

**PORTARIA N.º 320/2025  
DE 04 DE AGOSTO DE 2025**

**DESIGNA SERVIDOR(ES) MUNICIPAL(IS) CONTRATADO(S)  
EMERGENCIALMENTE PARA O CUMPRIMENTO DE SUAS  
ATIVIDADES FUNCIONAIS.**

**VILMAR DE BIASI, Prefeito Municipal de São José do Ouro,  
Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas  
pela Lei Orgânica Municipal,**

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o(s) Servidor(es) Municipal(is) abaixo nominado(s), contratado(s) emergencialmente, para o cumprimento das atividades de seu(s) cargo(s), na seguinte Secretaria:

<b>SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO</b>		
<b>Servidor (a)</b>	<b>Função</b>	<b>DATA/INIC.</b>
Jeferson Lucas Baldissera	Eletricista	21/07/2025

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 21/07/2025.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 04 DE AGOSTO DE 2025**

**VILMAR DE BIASI  
PREFEITO MUNICIPAL**



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

## PORTARIA N.º 321/2025 DE 04 DE AGOSTO DE 2025

**CESSA PERÍODO DE VIGÊNCIA DE LICENÇA PARA  
TRATAMENTO DE SAÚDE DE SERVIDOR MUNICIPAL.**

**VILMAR DE BIASI, Prefeito Municipal de São José do Ouro,  
Estado do Rio Grande do Sul,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas  
pela Lei Orgânica Municipal,

### **RESOLVE:**

Art. 1º Cessar, a partir do dia 03 de agosto 2025, o período de vigência de Licença para Tratamento de Saúde concedido para o Servidora Municipal KARINE VARELA VIEIRA, nos termos da Portaria n.º 222/2025, de 20/05/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
SÃO JOSÉ DO OURO, RS 04 DE AGOSTO DE 2025

Vilmar de Biasi  
Prefeito Municipal

*“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”*



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

## Estado do Rio Grande do Sul

### PORTARIA N.º 322/2025 DE 04 DE AGOSTO DE 2025

#### CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR(ES) MUNICIPAL(IS).

**VILMAR DE BIASI, Prefeito Municipal de São José do Ouro,  
Estado do Rio Grande do Sul** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas  
pela Lei Orgânica Municipal,

#### R E S O L V E:

Art. 1º Conceder em conformidade com as disposições do art. 31, da Lei Municipal nº 1123/95, de 04.04.1995, e dos arts. 94 a 102, da Lei Municipal 1601/2002, de 30.07.2002, férias a que tem direito o(s) Servidor(es) Municipal(is) abaixo nominado(s):

Servidor	Período Aquisitivo	Período De Gozo
Angela Pasinato	03/03/2020 a 02/03/2021	12/08/2025 a 31/08/2025
Cristiane Luciele Mattos Aguirre	09/03/2024 a 08/03/2025	04/08/2025 a 13/08/2025

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 04 DE AGOSTO DE 2025.

VILMAR DE BIASI  
PREFEITO MUNICIPAL



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

## **PORTARIA N.º 323/2025 DE 04 DE AGOSTO DE 2025**

### **RETIFICA PORTARIA N° 318/2025.**

**VILMAR DE BIASI, Prefeito Municipal de São José do Ouro,  
Estado do Rio Grande do Sul,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas  
pela Lei Orgânica Municipal,

#### **R E S O L V E:**

Art. 1º Retificar a Portaria nº 318/2025, de 01 de agosto de 2025,  
relativamente ao período aquisitivo de férias das Servidoras Municipais abaixo  
nominadas, pela forma que segue:

<b>Servidor</b>	<b>Período Aquisitivo</b>	<b>Período de Gozo</b>
Carla Inês Acorsi Zaparoli	22/04/2024 a 21/04/2025	11/08/2025 a 20/08/2025
Debora Carniel da Rosa	17/06/2024 a 16/06/2025	04/08/2025 a 13/08/2025

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da  
Portaria nº 318/2025.

Art. 3º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 04 DE AGOSTO DE 2025**

**VILMAR DE BIASI  
PREFEITO MUNICIPAL**

*“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”*

## Comunicação de Resultado de Processo Licitatório

MODALIDADE: Pregão Eletrônico - Lei 14133/21 - ANTONIO COSTA & CIA LTDA  
NUMERO....: 0021/25

DATA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO.: 07/07/2025

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 04/08/2025

DATA DO SORTEIO DE DESEMPATE...:

EMPRESA.: ANTONIO COSTA & CIA LTDA

ENDEREÇO:

TELEFONE:

Comunicamos que conforme o Processo Licitatório supra, essa Empresa foi vencedora nos seguintes itens:

Item	Qtdade	Unidade	Especificações	Valor Unit.	Valor Total
003	50	T	Pedra Britada (Brita) nº 2, com transporte, faixa granulométrica de 19mm à 25mm, constituída de fragmentos sãos, duráveis, livres de torrões, argilas e substâncias nocivas.	67,0000	3.350,0000
			Marca: COSTA		
004	1500	T	Pó-de-pedra, inclusive transporte, faixa granulométrica de 0 a 8 mm, constituída de fragmentos sãos, duráveis, livre de torrões e substâncias nocivas.	73,2500	109.875,000
			Marca: COSTA		
006	50	T	Pedra de mão ou pedra rachão.	61,0000	3.050,0000
			Marca: COSTA		
<b>Totalização: 116.275,00</b>					

Transcorrido o prazo regulamentar de três dias úteis, e não havendo recursos, será homologada e adjudicada a presente licitação e poderá ser extraída a documentação fiscal atinente, razão pela qual a empresa adjudicada deverá verificar junto ao setor de licitações sobre a necessidade de assinatura de contratos ou outras providências necessárias.

SÃO JOSÉ DO OURO , em 04 de Agosto de 2025

## Comunicação de Resultado de Processo Licitatório

MODALIDADE: Pregão Eletrônico - Lei 14133/21 - CMV INDUSTRIA E COMERCIO DE BRITAS LTDA  
NUMERO....: 0021/25

DATA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO.: 07/07/2025

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 04/08/2025

DATA DO SORTEIO DE DESEMPATE...:

EMPRESA.: CMV INDUSTRIA E COMERCIO DE BRITAS LTDA

ENDEREÇO:

TELEFONE:

Comunicamos que conforme o Processo Licitatório supra, essa Empresa foi vencedora nos seguintes itens:

Item	Qtdade	Unidade	Especificações	Valor Unit.	Valor Total
001	50	T	Pedra Britada (Brita) nº 0, com transporte, faixa granulométrica de 6mm à 11mm, constituída de fragmentos sãos, duráveis, livres de torrões, argilas e substâncias nocivas. Marca: CMV	68,5000	3.425,0000
002	50	T	Pedra Britada (Brita) nº 1, com transporte, faixa granulométrica de 11mm à 19mm, constituída de fragmentos sãos, duráveis, livres de torrões, argilas e substâncias nocivas. Marca: CMV	67,5000	3.375,0000
005	50	T	Brita graduada BSG Estabilizada Granulometricamente, com transporte, resultante da britagem de rocha sã, com fragmentos angulares, tenazes duros e estáveis. Marca: CMV	67,5000	3.375,0000
					<b>Totalização: 10.175,00</b>

Transcorrido o prazo regulamentar de três dias úteis, e não havendo recursos, será homologada e adjudicada a presente licitação e poderá ser extraída a documentação fiscal atinente, razão pela qual a empresa adjudicada deverá verificar junto ao setor de licitações sobre a necessidade de assinatura de contratos ou outras providências necessárias.

SÃO JOSÉ DO OURO , em 04 de Agosto de 2025